



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

PROJETO DE LEI N.º /2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões, reuniões, audiências públicas e outras situações e acontecimentos similares na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica obrigatória, na forma estabelecida na presente, a presença de um Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (**LIBRAS**) em todas as sessões, reuniões, audiências públicas e outras situações e acontecimentos similares na **Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE**.

Art. 2º – Para os fins do artigo anterior, será obrigatória a presença de um Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (**LIBRAS**) nas seguintes situações:

- I** – Sessões ordinárias e extraordinárias;
- II** – Eventos oficiais e solenidades;
- III** – Reuniões de Comissões Permanentes;
- IV** – Reuniões de Comissões Temporárias, Especiais e de Inquérito;
- V** – Audiências Públicas;
- VI** – Qualquer outro evento e/ou situação oficial correlata.

Art. 3º – Na implantação e no cumprimento das disposições estabelecidas neste Projeto de Lei deverá ser observado, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – **Libras**;

Art. 4º – O Poder Legislativo Municipal, por meio de Ato da sua Mesa Executiva regulamentará este Projeto de Lei no prazo de até **180** (cento e oitenta) dias, a contar da adaptação das dependências do legislativo para alocar o profissional regulamentado de acordo com a **Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010**.

Parágrafo único: O Poder Legislativo Municipal, pode também usar em seus meios digitais, softwares e/ou aplicativos como “Sinais Libras”, a fim de ampliar e/ou adaptar formas de acessibilidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – SANTA MARIA DE LA CONSOLACION, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e senhores Vereadores,

A presente proposta tem como objetivo principal, oferecer a acessibilidade, por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), segunda língua oficial brasileira, proporcionar a garantia do mecanismo de ampliação da inclusão social da pessoa com deficiência, particularmente com deficiência auditiva, respeitando o que preceitua a Constituição Federal, que preconiza em seu artigo 23, inciso II, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência. Seguindo a mesma linha temos a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, que estabelece em seu artigo 2º que deve ser garantido, por parte do Poder Público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas para apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das pessoas que sofrem acidentes e perdem a audição por este ou outros motivos e comunidades surdas do Brasil. A proposta também segue em consonância com a Política Nacional e traz o mecanismo de inclusão e proteção ao deficiente auditivo, que muitas vezes tem sido impedido do pleno exercício de seus direitos, sendo um deles o acompanhamento dos acontecimentos que envolvem o desenvolvimento da cidade onde vivem, ficando de fora das discussões importantes que estão envolvidos e, de forma geral, de todo o Processo Legislativo que ocorre diuturnamente na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE. Diante das razões acima expostas e por entender necessário e de relevante importância o presente Projeto de Lei, solicito o apoio dos demais nobres Pares.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Maio de 2023

César Paiva.
Vereador